



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.926, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências", para abrir crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação orçamentária no exercício de 2008, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	2035	Erradicação do Trabalho Infantil	
Ação	2.189	Manutenção do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2034	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Ação	2.240	Manutenção do Programa CRAS – Casa da Família (PROR)	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00

TOTAL..... 11.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2031	Manutenção do Aterro Sanitário	
Ação	1.142	Obras e Instalações no Aterro Sanitário	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	11.000,00

TOTAL..... 11.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a transferir o saldo financeiro remanescente do exercício de 2007, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo a bolsas de auxílio financeiro do Programa Agente Jovem e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos e limites descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 15 de julho de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras